

Lei nº 925, de 24 de maio de 2010.

Altera o valor dos plantões da categoria médica, estipulados na Lei Municipal nº 797, de 17 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

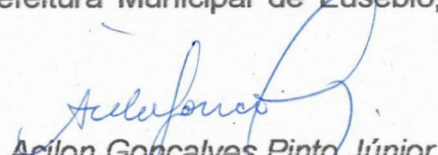
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 797, de 17 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos desta Lei retroagem a primeiro de maio de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 797, de 17 de fevereiro de 2009, que não tenham sido revogadas, modificadas ou substituídas pelas disposições contidas nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

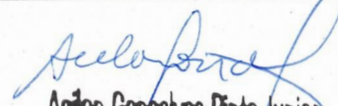


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 925 DE 24 DE MAIO DE 2010.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 797, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CATEGORIA	PLANTÃO DIURNO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	PLANTÃO NOTURNO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	PLANTÃO NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	R\$500,00	R\$550,00	R\$600,00	12 Horas
ENFERMEIRO	R\$180,00	R\$210,00	R\$210,00	12 Horas



Acelton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal